



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 006/2012
PROCESSO Nº 024/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 20 do Executivo Municipal que "**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA DE TERRA QUE COMPÕE A COOPERATIVA HABITACIONAL SHALON**".

Em nosso Município, o movimento social das Cooperativas Habitacionais existe há 16 anos e é composto por 900 famílias, que além de prover a educação e formação nos princípios cooperativistas de seus associados, contribui com o Município de Bento Gonçalves na diminuição do déficit habitacional, sendo parceira na solução deste problema social.

O presente projeto de lei tem o intuito de atender e beneficiar as famílias que pertencem a cooperativa em questão, cuja renda se enquadra dentro da política de habitação de interesse social, declarando de interesse social as áreas de terras adquiridas pela cooperativa, permitindo assim, a isenção do pagamento dos custos internos da implantação do projeto de iluminação.

A referida isenção está amparada pela Resolução Normativa nº 82 da ANEEL, de 13 de setembro de 2004.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 02 de março de 2012.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836